



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de janeiro de 2024
Disponibilizado às 20:00h de 04/01/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7532

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rosa Weber'.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1º, DE 4 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0025396-19.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Anne Amélia de Araújo Cunha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação na Assessoria Jurídica do Gabinete da Des.^a Elaine Bianchi, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 04/01/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1876819 e o código CRC AC086227.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 04/01/2024

PORTARIA/CGJ Nº 1 , DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 70/2023, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2024; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0000074-60.2024.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Cível	Período
Anita de Lima Oliveira	15 a 21/01/2024
Luiz Alberto de Moraes Júnior	3 a 9/6/2024

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de Janeiro de 2024.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

Procedimento Administrativo nº 0009166-60.2021.8.23.60301-380

Assunto: DENUNCIA

DECISÃO

Trata-se de procedimento iniciado no ano de 2021 em razão do Ofício n.º 935/2021, de origem do Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, no qual noticiou a fraude no título emitido pelo Tribunal Arbitral Internacional de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Boa Vista – TJAEM referente à matrícula do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal nº 20 e 40, da Quadra nº (...) (antiga Quadra Z-X), Conjunto (...), Bairro (...) (ao lado do ...), com área de 923,00m2 cada um - matrícula mestra nº 2.8XXX, conforme evento [10378XX](#).

Em decorrência da comunicação e a fim de evitar prejuízos a terceiros, foi determinado o bloqueio administrativo, pelo prazo de 60 dias, da matrícula do imóvel supracitado, conforme decisão contida no evento [10801XX](#).

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA ajuizou ação judicial, distribuída sob o n.º 08296XX-XX.2021.8.23.0010, contra o Tribunal Arbitral Internacional de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Boa Vista – TJAEM e outros.

Diante da apuração dos fatos, a ação n.º 08296XX-XX.2021.8.23.0010 foi julgada parcialmente procedente, declarando a nulidade dos Processos Arbitrais nº 01XX/2021 - TJAEM e nº 01XX/2021 – TJAEM e de todos os negócios jurídicos deles resultantes.

Julgada a ação, a parte solicitou à Corregedoria o desbloqueio administrativo outrora realizado na matrícula do imóvel, conforme evento [18746XX](#).

A solicitante instruiu o feito com a certidão do imóvel atualizada, conforme eventos [18746XX](#), [18746XX](#), [18746XX](#) e [18746XX](#).

É o relato. Decido.

O bloqueio administrativo efetuado na matrícula do imóvel decorre do exercício do poder-dever correicional e, portanto, não investido de natureza jurisdicional. Nesse sentido, o bloqueio pela via administrativa é cabível somente em situações em que se discute a nulidade do registro, tendo como pressuposto essencial a alegação de vícios extrínsecos, isto é, de natureza formal.

Compulsando os autos n.º 08296XX-08.2021.8.23.0010, constata-se que o processo foi devidamente julgado pelo juízo competente para dirimir a questão. Dito isso, em virtude da judicialização do caso, não compete mais a Corregedoria, no âmbito de suas atribuições administrativas, decidir sobre novo bloqueio ou outra medida cautelar na matrícula do imóvel objeto da discussão.

Além disso, conforme citado alhures, a Corregedoria-Geral de Justiça determinou o bloqueio somente pelo período determinado de 60 (sessenta) dias. Após o transcurso do referido prazo, não houve reanálise da matéria ou nova determinação proferida por este órgão Censor, portanto, não há razões para permanência do bloqueio administrativo efetuado na matrícula do imóvel.

Ante o exposto, considerando o deslinde e julgamento do caso, **determino o cancelamento do bloqueio administrativo registrado na matrícula mestra n.º 2.8XX, bem como nas matrículas 101.XXX, 101.XXX, 101.XXX e 101.XXX.**

Encaminhe-se o procedimento ao Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista para conhecimento e providências.

Intime-se.

Publique-se.

Após, archive-se.

Boa Vista, 4 de janeiro de 2024.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

Corregedoria

5GtbSpwkOLGVCP8+vT0HqoaJdXg=

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

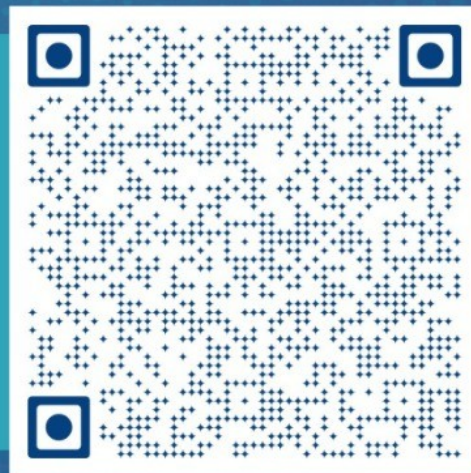
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 04/01/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA 5/2024/DPG-CG/DPG**

Regulamenta o procedimento e fluxo para requerimento da retribuição prevista no art. 21, §2º da Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, e considerando o disposto no art. 21, §2º da Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º O requerimento da retribuição pelo exercício de plantão, prevista no art. 21 da Resolução nº 85/2023-CSDP/RR, deverá ser formalizado pelo(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) e dirigido à Defensoria Pública-Geral.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com:

I – escala de plantão;

II - relatório de atividades realizadas durante o plantão, conforme o modelo constante do anexo I desta Portaria.

III - em casos de atendimentos no plantão que envolvam suspeitas de tortura, as informações e os formulários previstos na Resolução nº 72/2022-CSDP/RR.

§ 2º Se o(a) Defensor(a) Público(a) participar de mais de um período de plantão no mesmo mês, deverá aguardar a conclusão do último plantão e apresentar um único requerimento, acompanhado dos relatórios de atividades de cada um dos períodos.

§ 3º O requerimento deverá ser apresentado no prazo máximo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao último plantão realizado no mês.

§ 4º O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior implicará na perda do direito à retribuição.

Art. 2º A retribuição pelo exercício de plantão será efetuada no prazo máximo de sessenta dias após a apresentação do requerimento, condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1426/2023/DPG-CG/DPG (0493146).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral

Em 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 03/01/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0531856** e o código CRC **D4A0D4A2**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 04/01/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ALDENIO ÉDER SILVA NUNES e TATIANE BORGES RIBEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/11/1983, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Turin, Boa Vista-RR, filho de ALAN FIGUEIRA NUNES e MARIA BERNADETE SILVA NUNES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/07/1982, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Turin, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RIBEIRO e LIDIA BORGES RIBEIRO.

2) MOISÉS SILVA LIMA e EDINETE NUNES ASSUNÇÃO

ELE: nascido em Olho D'água das Cunhãs-MA, em 11/10/1977, de profissão Estudante, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Tepequem, Boa Vista-RR, filho de LOURENÇO FERREIRA DE LIMA e FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA LIMA. ELA: nascida em João Lisboa-MA, em 19/07/1976, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Tepequem, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO e TEÓFILA NUNES ASSUNÇÃO.

3) JOÃO PAULO PEREIRA PINTO e LAINE DAMASCENA DE SOUSA

ELE: nascido em Santarém-PA, em 24/06/1980, de profissão Téc Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Leste, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO TEIXEIRA PINTO e CACILDA PEREIRA PINTO. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 03/02/1989, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Leste, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e LENILDA OLIVEIRA DAMASCENA.

4) LINDOMAR GARCIA DE MEDEIROS e BRIGIDA BETIM DE OLIVEIRA NETA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/01/1969, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Dálías, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CICERO DE MEDEIROS e MARIA ODILIA DOS SANTOS MARAJÓ. ELA: nascida em Manaus-AM, em 19/07/1979, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Dálías, Boa Vista-RR, filha de WALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA e REGINA LUCIA MAIA PEREIRA.

5) RYAN MATHEUS LIMA MELVILLE e GERDILENY LORRAYNY MARTINS DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/07/1994, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida General Ataíde Teive, Boa Vista-RR, filho de DEREK ALAN MICHAEL VERAS MELVILLE e LEONILDES DA SILVA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 25/08/1996, de profissão Agente de Credito, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida General Ataíde Teive, Boa Vista-RR, filha de HOSIEL COSTA DE OLIVEIRA e MARIA RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA.

6) DENILSON CORDEIRO DE LIMA e KELLEN OLIVEIRA SILVA

ELE: nascido em Valinhos-SP, em 15/11/1968, de profissão Construtor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Estrela Celeste, Boa Vista-RR, filho de NELSON CORDEIRO DE LIMA e DEUSA APARECIDA GONÇALVES VERDADEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/07/1986, de profissão Radiologista, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Estrela Celeste, Boa Vista-RR, filha de SIDINEI DA SILVA e NEURA DE OLIVEIRA SILVA.

7) JOÃO FERREIRA DE SOUZA e IRANEIDE FERREIRA LIMA

ELE: nascido em Carauari-AM, em 30/01/1970, de profissão Microscopista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Estrela do Sul, Boa Vista-RR, filho de JULIO FERREIRA GOMES e MARIA FERREIRA DE SOUZA. ELA: nascida em Arame-MA, em 10/07/1981, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Y, Boa Vista-RR, filha de DOMINGOS FERREIRA LIMA e MARIA FERREIRA LIMA.

8) RENATO MATOS DA SILVA JUNIOR e JOELLY JULYANA DE SOUZA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/03/1981, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Luiz do Anauá, Boa Vista-RR, filho de RENATO MATOS DA SILVA e JOANA DARC ALVES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/08/1983, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Luiz do Anauá, Boa Vista-RR, filha de RENATO ARAÚJO SILVA e ÁSSIMA CLOTILDES DO VALE SOUZA.

9) THIAGO DA SILVA GROUNDON e HELEONORA LUCIMAYRA PEREIRA ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/11/1994, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Getúlio Vargas, Boa Vista-RR, filho de PAULO GROUNDON e MARLENE ANTONIA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/03/1999, de profissão Interprete, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Belo Horizonte, Boa Vista-RR, filha de JOÃO MACIEL DE ALMEIDA e THOMIRES DOS SANTOS PEREIRA.

10) NEUBSON PEIXOTO DOS SANTOS e LOURACY DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/12/1985, de profissão Agente de Portaria, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filho de HÉLIO CAMILO DOS SANTOS e STELA PEIXOTO DOS SANTOS. ELA: nascida em Olho D'água das Cunhãs-MA, em 12/07/1973, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filha de DEMÉTRIO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA e MARIA JORGE DE OLIVEIRA.

11) CHAIRO ERLAN CUNHA SERRA e PATRÍCIA SALES DE ASSIS

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 29/01/1989, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Cezário Filho, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO PIRES SERRA e IRISMAR CUNHA SERRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/10/1991, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Cezário Filho, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO e MARLENE SALES DE ASSIS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2024. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE MÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital 511/2023**

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 14 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **RAIMUNDO HERMES NASCIMENTO SILVA**, professor, CI nº CNH nº 01186935505-DETRAN-RR, CPF nº 253.284.843-04, endereço eletrônico: não declarado, **e sua cônjuge, ANA PATRICIA BATISTA DE SOUSA**, autônoma, CI nº CNH nº 03210382626-DETRAN-RR, CPF nº 446.876.052-49, endereço eletrônico: não declarado, brasileiros, casados em 17.05.2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme fotocópia de Certidão de Casamento, extraída do Termo nº 1571, às fls. 71, do livro B-7, do Ofício Único da Comarca de Mucajaí-RR, residentes e domiciliados à Rua Francisco Anacleto da Silva, nº 449, Bairro Doutor Silvio Leite, nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano nº 10, da Quadra nº 42, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Piscicultura, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Z-5, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 12, medindo 15,00 metros; lado Direito com o lote nº 11, medindo 30,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 09, medindo 30,00 metros, ou seja, a área de 450,00m², registrado na **Matrícula nº 60812**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **CRISTÓVÃO MORAES CUNHA FILHO**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado em Cascavel-PR, CPF nº 307.438.349-68. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, Sr. CRISTÓVÃO MORAES CUNHA FILHO para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 03 de janeiro de 2024

RAINIER GONÇALVES FREITAS
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 08/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 130, da Quadra nº 75, Loteamento Residencial Manaíra II, Bairro Laura Moreira, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 878770564638

DEVEDOR: JEFFERSON SAMPAIO LOPES, CPF/MF nº 530.574.062-20.

MATRÍCULA: 68311

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 11/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 804, da Quadra nº 168, Loteamento Jardim Floresta, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL - UNICRED PONTO CAPITAL, CNPJ nº 02.641.032/0001-00, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 2020002813

DEVEDOR: WASHINGTON RIBEIRO ARAÚJO, CPF/MF nº 225.150.112-68.

MATRÍCULA: 14009

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 12/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 425, da Quadra nº 67, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 806530001363

DEVEDORA: NEYVA DUARTE ANSELMO, CPF/MF nº 627.581.282-68.

MATRÍCULA: 42635

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 13/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 04, da Quadra nº 62, Bairro Caimbé, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 144440753986

DEVEDOR: GABRIEL MONTEIRO PEDROSA, CPF/MF nº 029.176.032-59.

MATRÍCULA: 8170

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 14/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 155, da Quadra nº 69, Loteamento Residencial Monte Cristo, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441994872

DEVEDORA: LEANIVA TATAYRA BRITO, CPF/MF nº 961.187.682-34.

MATRÍCULA: 69542

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 15/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 37, da Quadra nº 64, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 0010380363

DEVEDOR(A): EUCIVAN DE ALMEIDA SILVA, CPF/MF nº 070.149.464-63.

MATRÍCULA: 80097

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 16/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 534, da Quadra nº 87, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441069390

DEVEDORA: ELIS REGINA VELA COELHO, CPF/MF nº 009.024.582-21.

MATRÍCULA: 43217

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 17/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 206, da Quadra nº 13, Bairro Cinturão Verde, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 855550897378

DEVEDOR: JOSÉ GILSON DA FONSECA LIMA, CPF/MF nº 660.881.512-34.

MATRÍCULA: 39431

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 18/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 36, da Quadra nº 953, Loteamento Parque dos Cajueiros, Bairro Olímpico, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 00874/533

DEVEDOR: N M DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF nº 21.060.833/0002-07.

MATRÍCULA: 64334

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 19/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 24, da Quadra nº 12, Santa Cecília, Município de Cantá, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441184553

DEVEDOR(A): MAX VINICIUS CORDEIRO, CPF/MF nº 989.447.462-49.

MATRÍCULA: 75720

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 20/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 17, da Quadra nº 328, Bairro Dr. Sílvio Botelho, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 734.3906.003.00000060-2

DEVEDORA: MONTE E RODRIGUES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 12.223.879/0001-10.

MATRÍCULA: 68113

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

EDITAL Nº 21/2024

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 522, da Quadra nº 713, Loteamento Morada do Sol, Bairro Cidade satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441988442

DEVEDOR(A): NELYERTON DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 530.976.612-04.

MATRÍCULA: 57240

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Junior

Edital nº 572/2023

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, quepor parte da empresa IDÉIA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Professor Diomedes, nº 61 - Sala 04, Bairro Centro, nesta Cidade, CNPJ nº 06.152.181/0001-58, endereço eletrônico: Não declarado, representada por seus sócios administradores Clerlânio Fernandes de Holanda, CPF nº 722.411.604-15 e Veronildo da Silva Holanda, CPF nº 160.829.074-34, conforme cópia autenticada digitalmente da 7ª Alteração Contratual de 29 de abril de 2022, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o número 540776, em 29.04.2022, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6766/79 e Lei Municipal nº 925/06, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 20 de dezembro de 2023, acompanhado de Planta Geral, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 127, expedida em 22 de setembro de 2023, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Autorização de Instalação nº 053/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA; Parecer Técnico nº152/2023/SMO/DFE – exarado pelo DFE/SMO, de acordo com o projeto; Memorando nº 51500-SMSP/SUIP/2023, exarado pela SMSP/SUIP, com diretrizes para implantação de rede de iluminação pública; Parecer Técnico nº 137/2023 – exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 810/2023 – PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto; Reunião Ordinária nº 809 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação, bem como todos os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento desolo modalidade Loteamento denominado “PARQUE BURITIS”, situado no Bairro Jóquei Clube, Zona 10, nesta Cidade, composto por 07 (sete) Quadras, com 121 (duzentos e trinta e seis) lotes de terras residenciais, 01 (uma) Área Institucional, 01 (uma) Área Verde e 01 (uma) Área de Preservação Permanente - APP, abrangendo a área total de 74.789,00m², incluindo 13.889,11m² referente ao sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 1082, da Quadra nº 467, Bairro Jóquei Clube, Zona 10, nesta Cidade, Inscrição Imobiliária nº 01.10.467.1082.001.0, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Jornalista Feutmann Gondim (antiga Rua CJ-07), medindo 290,47 metros; Fundos com o Igarapé Grande, medindo 187,90 metros; Lado Direito com a Rua Antonio Mutran Paracat (antiga Rua CJ-01), medindo 272,47 metros e Lado Esquerdo com o Afluente Igarapé Grande, medindo 69,48 mais 262,41 metros, ou seja, a área total de 74.789,00m², devidamente registrado na Matrícula nº 108968, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estadode Roraima, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (28.12.2023). A Oficiala.

